

Lei nº 181 de 19 de
setembro de 1950.

(Abre crédito especial
e dá outras providências)

O Prefeito do Município de
Acliar, de acordo com a qual
deu conta a Câmara Municipal
paul, em sessão de 15 de Se-
tembro de 1950, promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na
Contabilidade Municipal, um
crédito especial de R\$ 15.600,00
(quinze mil e seiscentos cru-
zeiros), destinados a ocorrer
as despesas com a construção
de uma casa no campo de
aviacões para residência do
gelador.

Parágrafo único: - A autori-
zação ora concedida dispensa
a Prefeitura da abertura de
concorrência pública em vir-
tude da execução da obra
perfeita por administração.

Artigo 2º - As despesas de-
correntes desta lei serão con-
bustas com os recursos pro-
venientes da anulação total
do verb. 711/8-90-0 - Pessoal
Fixo - alínea «b» R\$ 15.600,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua

publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Arlindo, 19 de Setem-
bro de 1950.

Américo de Sá
Prefeito Municipal

Publicada na data su-
pra. Othirio
Secretário